

Celso Teixeira inicia trabalho de coordenador de futebol no Sampaio

ENTÃO TREINADOR DE FUTEBOL, TEIXEIRA DEIXOU O MURICI-AL NA SEMANA PASSADA PARA ASSUMIR GESTÃO DO SAMPAIO.

Celso Teixeira está confirmado no Sampaio Corrêa. Como publicado pelo ge na semana passada o profissional do futebol volta ao Tricolor agora como coordenador de futebol.

A confirmação foi feita pelo próprio Celso Teixeira por meio de suas redes sociais no que foi seu primeiro dia de trabalho, nesta segunda-feira, no CT do clube. Na publicação, Teixeira afirmou a mudança de ciclo, durante 30 anos vinha atuando como treinador.

"Hoje (segunda) se inicia um novo ciclo em minha vida profissional, a transição de treinador de futebol para coordenador de futebol de um gigante brasileiro a Bolívia Querida. Foram mais de 30 anos dentro do campo de futebol como treinador, agora quero contribuir com minha experiência que adquiri ao longo dos anos e trazer para a função de coordenador para somar com os demais. Como na vida de treinador, também irei aprender diariamente com todos, afinal a vida é um grande aprendizado", publicou o novo coordenador técnico do Sampaio.

Então treinador de futebol, Teixeira deixou o Murici-AL na semana passada para assumir gestão do Sampaio. No Tricolor, na temporada 2008, Celso Teixeira também



Celso Teixeira na sala de troféus do Sampaio, no CT do clube

foi técnico e além da equipe maranhense trabalhou em vários clubes do Nordeste, onde teve maior destaque na carreira. Ele é natural de Campinas-SP e tem 60 anos.

Celso Teixeira trabalha junto

com o presidente do Sampaio, Sérgio Frota, nas negociações para anúncio de um novo técnico. O clube pretende confirmar o novo nome ainda nesta terça-feira (27).

Em 2021, o Sampaio

tenta o bicampeonato do Maranhense, que neste momento está na semifinal. Além da disputa do Brasileiro da Série B que tem previsão de início para o dia 28 de maio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 011/2021.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preço, do tipo menor preço por lote e apuração por item, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de serviços e materiais gráficos, para atendimento da Prefeitura da Prefeitura de Magalhães de Almeida/Ma, o certame se realizará no dia 10 de maio de 2021, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3483-1122, das 08:00 às 12:00hs.

26 de abril de 2021
Paula Lima Costa.
Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 008/2021.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, a prorrogação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preço, do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para manutenção de escolas municipais, o certame que seria realizado no dia 27 de abril de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília), FICA PRORROGADO PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2021 ÀS 08:30 (oito horas e trinta minutos), MOTIVO: SUBSTITUIÇÃO DAS PLANILHAS E CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS. Informações, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3483-1122, das 08:00 às 12:00hs.

MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA, 26 de abril de 2021
Paula Lima Costa.
Pregoeira Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS, EDIÇÃO Nº 077 DE 26/04/2021, DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 004/2021 INEX. – Processo Adm. 023.03/2021.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E GABINETE DO PREFEITO NAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS EM TRAMITAÇÃO NA COMARCA DE TUTOÍIA – MA, VARA DO TRABALHO DE BARREIRINHAS – MA E SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO LUÍS – MA; ACESSORIA JURÍDICA PARA PATROCÍNIO DE CAUSAS E DEFESAS NAS DEMANDAS JUDICIAIS EM ANDAMENTO OU QUE VENHAM A SURTIR NO CURSO DO CONTRATO NOS QUAIS O MUNICÍPIO SEJA PARTE (AUTOR, RÉU OU TERCEIRO INTERESSADO) PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO-TJ/MA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO-TRT16 E JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARANHÃO, E AINDA, REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS NA CAPITAL ESTADUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES DO PROJETO BÁSICO – Contratante: Gabinete do Prefeito Municipal de Paulino Neves - MA – Contratado: NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para o período de 12 (doze) meses, em 12 parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais. Data da Ratificação: 19/04/2021 – Justificativa: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.039/20 – Paulino Neves - MA, 27 de abril de 2021 – João Macedo – Chefe de Gabinete e Joseildon Soares de Sousa – Sec. Mun. de Planejamento e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO INEX N.º 004/2021 - Município de Paulino Neves (MA), oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2021-PMPN/INEX. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E GABINETE DO PREFEITO NAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS EM TRAMITAÇÃO NA COMARCA DE TUTOÍIA – MA, VARA DO TRABALHO DE BARREIRINHAS – MA E SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO LUÍS – MA; ACESSORIA JURÍDICA PARA PATROCÍNIO DE CAUSAS E DEFESAS NAS DEMANDAS JUDICIAIS EM ANDAMENTO OU QUE VENHAM A SURTIR NO CURSO DO CONTRATO NOS QUAIS O MUNICÍPIO SEJA PARTE (AUTOR, RÉU OU TERCEIRO INTERESSADO) PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO-TJ/MA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO-TRT16 E JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARANHÃO, E AINDA, REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS NA CAPITAL ESTADUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES DO PROJETO BÁSICO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES (MA). CONTRATADO: NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº. 09.422.472/0001-07. VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para o período de 12 (doze) meses, em 12 parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021. ORDENADORES DE DESPESAS: João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete e Joseildon Soares de Sousa – Sec. Mun. de Planejamento e Finanças. Paulino Neves, 27 de abril de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, alterações supervenientes, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O presente certame será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº. 114/2021, 01º de janeiro de 2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 – PMPN. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053-04/2021.01 – PMPN. CONSTITUIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, INTEGRADO DE CONTABILIDADE. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compreendido entre os dias 03/05/2021 até às 09h:59min do dia 13/05/2021. HORÁRIO E DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 13/05/2021 às 10h:00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PORTAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital da presente licitação poderá ser obtido: na sala da CPLP, situada na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min, ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br; www.paulinoneves.ma.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou pelo e-mail: licitacao@plpn@hotmail.com, Paulino Neves (MA), 27 de abril de 2021. Klailson da Costa Freitas, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paulino Neves (MA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Sec. M. de Administração, Planejamento e Finanças torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa para Prestação de serviço de manutenção de Ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades da Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município, no dia 12/05/2021 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Coelho Neto - MA, 23 de abril de 2021.
SÉRGIO RICKARDO VIANA BASTOS,
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº96/2019.

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente a conclusão da orla da beira rio nº. 808325/2014/Ministério do Esporte, AMPARÓ LEGAL: inciso II do art 57, art 65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses. Colinas/MA - 22de abril de 2021 CONTRATADA: FL SILVA LEAL (CONSTRUTORA LEAL) CNPJ N. 12.148.573/0001-46. CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso. Prefeita Municipal de Colinas - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021/CPL

PROCESSO Nº 150/2021/SEMAG

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo na preparação, organização e acompanhamento das licitações na modalidade pregão eletrônico. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA DA ABERTURA: 14/05/2021 às 08h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA no horário de 08h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira, pelo e-mail cplcolinas@gmail.com.

Colinas (MA), 22 de abril de 2021.
DELICIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor preço global Por Lote objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de conclusão da obra de duas quadras poliesportivas coberta com vestiário no município de Esperantinópolis-MA, Padrão FNDE, conforme termo de compromisso PAC 206376/2013, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 17 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98486-4075 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br.

Esperantinópolis - MA, 22 de abril de 2021.
SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em áreas rurais do município de Esperantinópolis/MA, com recursos provenientes do Convênio Plataforma + Brasil Nº 907906/2020, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I de edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (quatorze) horas do dia 17 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98486-4075 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br.

Esperantinópolis - MA, 23 de abril de 2021.
JOELSON RIBEIRO BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para reforma do Mercado Municipal de Esperantinópolis na sede do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura,

Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca, com recursos provenientes do Convênio Nº 286197/2017 - SECID, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 18 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98486-4075 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br

Esperantinópolis - MA, 23 de abril de 2021.
EVALDO SABINO DO CARMO
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Abastecimento e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS SRP Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Icatu/MA. ABERTURA: 14 de maio de 2021, às 09h00min (nove horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no predio da Prefeitura onde funciona a Comissão Permanente de Licitação ou pelo site www.icatu.ma.gov.br e ser adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu - MA, e demais informações no e-mail cplcatulicitacao@gmail.com.

Icatu-MA, 23 de abril de 2021
FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA,
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021. PROCEDIMENTO: Concorrência nº 01/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Praça da Juventude na sede do município de Igarapé Grande - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.143.564,39 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). EMPRESA ADJUDICATÁRIA: C. M. DE SOUSA EIRELI - EPP. CNPJ: 31.291.449/0001-80. DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO: 26/04/2021.

ERLÂNIO FURTADO LUNA XAVIER,
Prefeito.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

O Prefeito Municipal de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, por intermédio do Relator designado, torna público o resultado da Concorrência nº 01/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção da Praça da Juventude na sede do município de Igarapé Grande - MA, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 junho de 1993, adjudicado para a empresa: C. M. DE SOUSA EIRELI - EPP CNPJ: 31.291.449/0001-80, no valor global de: R\$ 4.143.564,39 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Igarapé Grande - MA, 26 de abril de 2021.
CLÁUDIO PEREIRA DE ARAUJO SILVA,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 8/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, a prorrogação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preço, do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para manutenção de escolas municipais, o certame que seria realizado no dia 27 de abril de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília), FICA PRORROGADO PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2021 ÀS 08:30 (oito horas e trinta minutos), MOTIVO: SUBSTITUIÇÃO DAS PLANILHAS E CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS. Informações, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3483-1122, das 08:00 às 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 26 de abril de 2021
PAULA LIMA COSTA,
Pregoeira

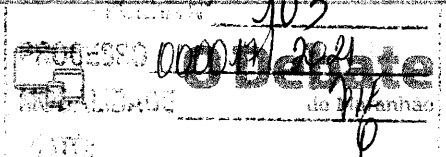
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preço, do tipo menor preço por lote e apuração por item, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de serviços e materiais gráficos, para atendimento da prefeitura da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará no dia 10 de maio de 2021, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3483-1122, das 08:00 às 12:00hs.

Em, 26 de abril de 2021
PAULA LIMA COSTA,
Pregoeira



6 Cidade

jornalodebate.com.br
Acesso Compartilhado

Em Foco

Governo promove treinamento para gestores municipais de saúde e técnicos responsáveis pelo preenchimento do SIOPS

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) promoverá, na próxima semana, um treinamento para gestores municipais de saúde e técnicos responsáveis pelo preenchimento do Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS). A inscrição para a Oficina SIOPS 2021 é gratuita e pode ser realizada até esta sexta-feira (30), no site da SES, em www.saude.gov.br. Além dos servidores do SIOPS-SES, a capacitação conta com o apoio da equipe gestora do Ministério da Saúde.

O SIOPS é um instrumento de planejamento, gestão e controle social idealizado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS). Ele é essencial para o levantamento de dados, que depois são analisados e declarados ao Ministério da Saúde, responsáveis por gerar as informações das receitas totais e gastos com ações e serviços públicos de saúde das três esferas: federal, estadual e municipal.

O evento, organizado pela Coordenação do Núcleo Estadual de Apoio ao SIOPS, será realizado entre os dias 3 e 5 de maio, sendo inteiramente online.

"Em 2021, muitos municípios do estado mudaram a gestão, por isso, idealizamos um curso que pudesse auxiliar os novos técnicos locais sobre o Sistema, conforme as exigências do Ministério da Saúde. Esperamos que os participantes adquiram o conhecimento de que precisam, principalmente no tocante à prestação de contas junto à população, controle social, Tribunal de Contas e portais da transparência", disse o coordenador do SIOPS-SES, Humberto Abreu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA ##ATO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

##ATO PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP 008/2021.
##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, a prorrogação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preço, do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para manutenção de escolas municipais, o certame que seria realizado no dia 27 de abril de 2021, às 08:30h (horário de Brasília), FICA PRORROGADO PARA O DIA 10 DE ABRIL DE 2021 ÀS 08:30 (oito horas e trinta minutos), MOTIVO: SUBSTITUIÇÃO DAS PLANILHAS E CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS. Informações, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas -- endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3483-1122, das 08:00 às 12:00hs.

##DAT MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA, 26 de abril de 2021
##ASS Paula Lima Costa.
##CAR Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP 011/2021.
##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preço, do tipo menor preço por lote e apuração por item, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de serviços e materiais gráficos, para atendimento da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará no dia 10 de maio de 2021, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas -- endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3483-1122, das 08:00 às 12:00hs.

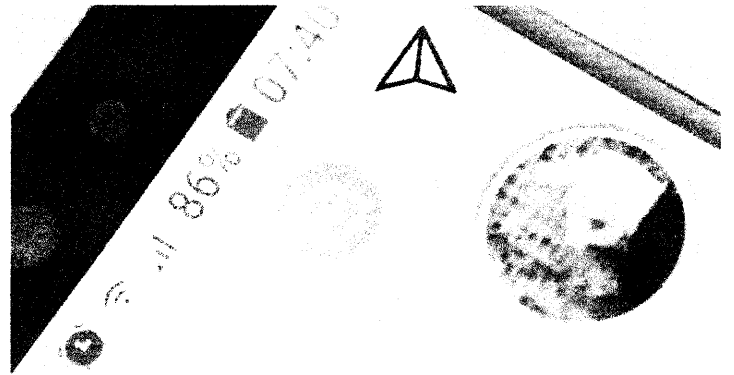
26 de abril de 2021
##ASS Paula Lima Costa.
##CAR Pregoeira Municipal.

PROCON/MA alerta que "preço por direct" nas redes sociais é prática ilegal contra o consumidor

Além de desrespeito aos direitos do consumidor, a presidente avalia que a omissão gera prejuízos não apenas para o consumidor, como para o equilíbrio da relação de consumo.

Quem nunca se interessou por um produto anunciado nas redes sociais e se deparou com os famosos "preços por direct"? Mesmo comum, a prática é ilegal e fere direitos básicos previstos pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), em seu artigo 6º, III e artigo 31, orienta o PROCON/MA.

"Um post nas redes sociais nada mais é do que um anúncio, e sobre isso o CDC é muito claro ao definir que é um direito básico do consumidor a informação adequada, clara e precisa; o que inclui a necessidade de especificações técnicas e o preço", explicou a presidente do órgão, Karen Barros. "Ao omitir a informação, o fornecedor perde uma oportunidade de ser transparente com um pretenso consumidor, relação de confiança e boa-fé que sabemos é essencial para o equilíbrio das relações de



consumo", completou.

Legislação

Além do CDC, de acordo com a Lei nº 13.543/2017, que acrescentou determinações sobre a propaganda para o comércio eletrônico, a divulgação dos valores deve ser ostensiva, o preço deve estar na imagem do produto

ou descrição do serviço, em caracteres facilmente legíveis.

Quem incorre na prática está sujeito às sanções previstas na legislação, a exemplo de advertências, multas, entre outras. Consumidores que se sentirem lesados podem procurar o PROCON/MA. Para formalizar denúncias, basta acessar o site www.procon.ma.gov.br/denuncie, utilizar o aplicativo PROCON MA ou ainda agendar atendimento presencial para uma das unidades. O agendamento pode ser feito também pelo site, app ou pelos telefones 151 e (98) 3261-5100.

Empresa aérea não pode ser responsabilizada por problemas em aeroporto

Uma empresa aérea não é obrigada a indenizar um passageiro por causa de atraso em voo causado por problema externo. Esse foi o entendimento de uma sentença proferida no 8º Juízo Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, no caso de um passageiro que entrou na Justiça por causa de um voo que atrasou 3 dias. A ação, de indenização por danos morais, teve como parte demandada a Gol Linhas Aéreas Inteligentes, na qual o autor relata ter adquirido passagens aéreas, junto à empresa ré, para o trecho São Luís -- Miami, para o dia 18 de junho de 2016.

Narrou que, por causa de pane elétrica, o voo sofreu um atraso de 3 dias, só vindo ocorrer no dia 21 do mesmo mês. Em função desse problema, deu entrada na ação pleiteando a condenação da empresa na obrigação do pagamento da indenização pelos danos morais sofridos. Em tese de defesa, a requerida alegou que a falha decorreu de fortuito externo, ocasionado por um incêndio ocorrido no interior do aeroporto, o que excluiu sua responsabilidade



pelo problema causado.

Disse, ainda, que quando há qualquer impedimento ou alteração no horário de embarque por razões exclusivamente de força maior ou atos decorrentes de terceiros, a empresa ré não pode ser responsabilizada por qualquer ônus reparatório, uma vez que se trata de uma das causas que a exclui de responsabilidade. "Considerando trata-se de relação consumerista procedo com a inversão do ônus da prova, determinado pelo art. 6º do Código de Defesa do Consumidor (...) Nesse pensamento, constata-se que a parte requerida fez melhor prova dos fatos narrados na

inicial, ao passo que logrou êxito em comprovar que não agiu de forma ilícita a respaldar responsabilidade civil", fundamenta a sentença.

FORTUITO EXTERNO

A Justiça ressaltou que ao artigo 734 do Código Civil versa que o transportador responde pelos danos causados às pessoas transportadas e suas bagagens, salvo motivo de força maior sendo nula qualquer cláusula excludente de responsabilidade. "Ficou claramente demonstrado que o atraso do voo do autor resultou de fortuito externo, pois decorreu de circunstâncias alheias a vontade da parte requerida, o que exclui

a responsabilidade da empresa aos danos experimentados pelo autor (...) Conforme noticiado, e comprovado pelos documentos anexados com a defesa da empresa, o atraso decorreu de um incêndio ocorrido no interior do aeroporto, que interferiu o plano do voo, inicialmente contratado", observou.

Para o Judiciário, é justo afirmar que a quebra do contrato não decorreu de culpa da empresa. "Ainda assim, a empresa prestou assistência ao autor, bem como disponibilizou outro voo para que mesmo conseguisse chegar ao seu destino final (...) Desse modo, não houve comprovação de falha de serviço praticada pela parte requerida, bem como não há lesão ou defeito no negócio jurídico existente entre as partes, capaz de invalidá-lo, pois a luz do art. 313 do Código Civil, o credor não é obrigado a receber prestação diversa da que lhe é devida (...) É preciso litigar com lisura, sem maquiagem e sem tentar induzir o julgador a erro", conduziu, decidindo por não acolher os pedidos do autor.